



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 021/2021 - de autoria do Vereador David Reis, que “**ALTERA** dispositivos do Anexo I, da Resolução n. 049, de 20 de agosto de 2007, que especifica e dá outras providências”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Lei e Resoluções, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto de resolução.

Preliminarmente, esclarecemos que projeto de resolução é a propositura referente à matéria de caráter administrativo ou político sobre os quais o Poder Legislativo deve se manifestar, como assuntos de interesse e economia interna, criação e conclusões de comissões, alteração de regimento, concessão de licença para vereadores etc.

Com efeito, o presente projeto visa alterar dispositivos do Anexo I, da Resolução nº 049/2007, passando a ter a seguinte redação:

“Art.2º

VIII – promover cursos de capacitação profissional, aperfeiçoamento e atualização

profissional em todos os níveis de escolaridade, de livre oferta, abertos à comunidade.

Art. 31.....

§

1º.....

§ 2º O Programa de Capacitação Profissional será oferecido ao público em geral tendo em vista preparar os cidadãos para o exercício profissional de algumas ocupações básicas do mundo do trabalho ou relacionadas ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda.” (NR)

Em análise ao referido projeto de resolução, não encontro nenhuma violação a legislação local ou constitucional, que impeça o prosseguimento da tramitação do projeto nesta respeitável casa legislativa.

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Manaus, prevê a Resolução como matéria administrativa, de competência exclusiva da Câmara Municipal, nos exatos termos:

Art. 67 A Resolução destina-se a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito.

Portanto, não havendo óbice à tramitação de tal propositura do nobre vereador, nos aspectos que compete a essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 021/2021.**

É o parecer.

Manaus, 13 de outubro de 2021.



Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

ELAN MARTINS DE ALENCAR - VEREADOR - 659.847.492-20 EM 27/10/2021 16:55:37
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 27/10/2021 14:54:39
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 27/10/2021 14:41:31
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 27/10/2021 14:37:31
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 27/10/2021 14:36:41
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 27/10/2021 14:29:32

